



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
**DE BUTIÁ**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**JOEL MARASCHIN**  
VEREADOR

## JUSTIFICATIVA

**Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:**

Dentre tantas semanas e atividades propostas em nosso município, ainda não há uma voltada para o desenvolvimento econômico da nossa cidade. Pensando nisso, a criação da Semana Municipal de Empreendedorismo, Negócios, e Inovação, visa levar mais conhecimento aos comerciantes locais, debater temas ainda não abordados por eles, visando a aplicação de seus negócios e por consequência a criação de novos posts de emprego no município.

Da mesma forma, visa iniciarmos o traçado de novos investidores e empreendedores que querem se alocar aqui em Butiá, produzindo, usando a nossa mão de obra, nossas riquezas, captando mais impostos e gerando mais vagas de emprego.

Investir nesta forma de compartilhar conhecimento é a certeza de investir no crescimento e no futuro do município de Butiá

Nesses termos peço aprovação.

Atenciosamente,

**Joel Maraschin**  
Vereador líder da bancada do PMDB



PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº \_\_\_\_/2018

**CRIA A SEMANA MUNICIPAL DE  
EMPREENDEDORISMO, NEGÓCIOS, E  
INOVAÇÃO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Art. 1º** - Fica criada a Semana Municipal de Empreendedorismo, Negócios, e Inovação, que será realizada anualmente no mês de abril, e inclusa no calendário de eventos do município.

**Art. 2º** - Semana Municipal de Empreendedorismo, Negócios e Inovação tem por objetivo promover e fomentar o crescimento do comércio local, atração de novas empresas, novas tecnologias e valorização de novos empreendedores.

**§1º** - Durante a semana deverão ser desenvolvidas atividades como:

- I – Palestras
- II – Seminários
- III – Painéis
- IV – Oficinas
- V – Workshops
- VI – Cursos

**§2º** - Os temas de abrangência devem estar ligados ao mundo dos negócios, gestão financeira, sistema tributário vigente, mercado de inovação, importação, exportação, estatística, fidelização de clientes, capital de giro, investidor anjo, startups, vendas, agronegócios, agricultura familiar, extrativismo mineral e vegetal, etc.

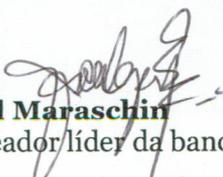
**§3º** - As atividades deverão ser amplamente divulgadas entre os comerciantes locais, empresários, empreendedores, jovens em fase final escolar e toda comunidade.

**Art. 3º** - A Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio pode integrar as ações e atividades, auxiliando no que couber.

**Art. 4º** - As despesas em decorrência desta lei ocorrerão por dotação orçamentária própria.

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Butiá, 2 de Fevereiro de 2018.

  
**Joel Maraschin**  
Vereador líder da bancada do PMDB

Rua do Comércio, nº 580 – CEP: 96750-000 – Butiá/RS - Fone/Fax +55 51 3652-1780 | + 55 51 3652-5483

E-mail: [contato@camara-butia.rs.gov.br](mailto:contato@camara-butia.rs.gov.br) | Site: [www.camara-butia.rs.gov.br](http://www.camara-butia.rs.gov.br)

Gabinete do Vereador Joel Maraschin – Ramal 223 | Email: [assessoria.joel@gmail.com](mailto:assessoria.joel@gmail.com)

Site: [www.joelmaraschin.wordpress.com](http://www.joelmaraschin.wordpress.com)